LOCAL E DATA.

Senhor.

FULANO DE TAL

Gerente do Na Hora de Taguatinga ENDEREÇO

Sr. Gerente,

Cumprimentando-o, solicito ao senhor as necessárias providências, no sentido da concessão de gratuidade de justiça para expedição da 2ª via da Carteira de Identidade, do Sr. FULANO DE TAL, aposentado, registrado sobre o RG número SSP/UF e inscrito no CPF n°. Tal pleito se dá em virtude do extravio do documento original. Ocorre que o mesmo não possui condições de arcar com os custos para emissão do documento, assim, a Defensoria Pública, como representante dos hipossuficientes no sentido legal vem solicitar a referida expedição da 2ª via do Registro Geral.

Esclareço, outrossim, que a presente solicitação se justifica em razão do disposto no art. 89, inc. X, da Lei Complementar nº 80/94, que, dentre outros, organizou a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, expresso que se encontra pelo modo seguinte:

"Art. 89. São prerrogativas dos membros da **Defensoria Pública** do Distrito Federal e dos Territórios:

X - requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições.

(...)." (destacamos).

Atenciosamente.

FULANO DE TALDefensor Público

"Art. 89. São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios: (...) X - requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições. (...)." (Grifou-se).